



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

10 de julho de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 850

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

PORTARIA Nº 006/2026 - SEMED ----- PÁG 02/07
PORTARIA Nº 1.066/2026 - SEMAD ----- PÁG 05/07

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED
CNPJ: 50.238.360/0001-02

PORTARIA Nº 006/2026 – SEMED, 07 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Avaliadora do Plano de Gestão Escolar (PGE) do Processo Seletivo Simplificado para provimento das funções de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar das unidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Vitória do Xingu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e institui critérios para a gestão democrática do ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.381, de 27 de abril de 2026, que regulamenta o Processo de Seleção para as funções de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar das unidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Vitória do Xingu;

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2026 – PMVX/SEMED, que estabelece as normas do Processo Seletivo Simplificado para Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar, prevendo a etapa de análise, apresentação e avaliação do Plano de Gestão Escolar (PGE);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Avaliadora do Plano de Gestão Escolar (PGE)** do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento das funções de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar das unidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Vitória do Xingu.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dallacqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com

1





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED
CNPJ: 50.238.360/0001-02

1. Grímário Reis Neto;
2. Weslânia Farias Costa;
3. Agda Cristina Maria Alves;
4. Ivaneide da Silva Paixão.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME

1. Valdenora Santos Cabral da Silva;
2. Rodrigo Mendonça Lima.

III – Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

1. Luciana da Silva Gomes;
2. Ivson Venâncio Graf.

Art. 3º A Comissão Avaliadora será presidida pelo primeiro nomeado, representante da SEMED, competindo-lhes coordenar os trabalhos, convocar reuniões, distribuir as atividades entre os membros, dirimir dúvidas procedimentais e encaminhar os resultados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Art. 4º Compete à Comissão Avaliadora:

- I – proceder à análise técnica dos Planos de Gestão Escolar apresentados pelos candidatos;
- II – avaliar os Planos de Gestão Escolar, observando os critérios, indicadores e pontuação estabelecidos no Edital nº 005/2026 – PMVX/SEMED;
- III – participar das bancas de apresentação e defesa do Plano de Gestão Escolar, realizando a arguição dos candidatos, quando prevista no cronograma do certame;
- IV – atribuir as pontuações de forma objetiva, fundamentada, imparcial e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital;
- V – registrar os resultados das avaliações em instrumentos próprios, devidamente assinados pelos membros da Comissão;
- VI – encaminhar à Comissão Organizadora o resultado das avaliações para fins de homologação e publicação;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dallacqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com
2





10 de julho de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 850

Página 4 de 7

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA Nº 006/2026 - SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED
CNPJ: 50.238.360/0001-02

VII – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e ética durante todas as etapas da avaliação.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão declarar impedimento ou suspeição quando houver vínculo de parentesco, interesse direto ou qualquer circunstância que comprometa a imparcialidade da avaliação, abstendo-se de participar da análise do respectivo candidato.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos em conformidade com o cronograma estabelecido no Edital nº 005/2026 – PMVX/SEMED, podendo ser realizadas reuniões presenciais ou remotas, lavrando-se, quando necessário, atas dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 7º A participação na Comissão Avaliadora constitui serviço público relevante e não será remunerada, não gerando qualquer vínculo ou vantagem financeira aos seus membros.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.381/2026, do Edital nº 005/2026 – PMVX/SEMED e da legislação aplicável.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Vitória do Xingu – PA, 07 de julho de 2026.

GRIMARIO REIS Assinado de forma
NETO:3920714 digital por
GRIMARIO REIS
5200 NETO:39207145200

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 002/2025 – GAB/PMVX

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dallacqua
E-mail: semedfinevtx@gmail.com

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 1.066/2026 – SEMAD, 04 de junho de 2026.

Institui a Comissão Permanente Administrativa do Processo Seletivo Simplificado para Diretor e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, referente ao Edital nº 005/2026 – PMVX/SEMED, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica, uniformidade decisória, legalidade dos atos administrativos e observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado para Diretor e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, **regido pelo** Edital nº 005/2026 – PMVX/SEMED;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir Comissão Permanente Administrativa, com vistas à padronização procedimental, continuidade administrativa e mitigação de riscos jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a COMISSÃO PERMANENTE ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu – SEMED, vinculada ao Edital nº 005/2026 – PMVX/SEMED, responsável pela análise e deliberação dos aspectos administrativos, procedimentais e formais do certame para Diretor e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

I— DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º – Compete à Comissão Permanente Administrativa:

I – Analisar, apreciar e responder pedidos de impugnação ao edital, bem como

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.
<https://vitoriadoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 34.887.935/0001-53

pedidos de esclarecimento e questionamentos de natureza administrativa relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Diretor e Vice-Diretores;

- II – Receber, instruir, analisar e julgar recursos administrativos interpostos em quaisquer fases do certame, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final, no que se refere aos aspectos administrativos, procedimentais e formais;
- III – Proferir decisões em consonância com a legislação vigente, com o Edital nº 005/2026 – PMVX/SEMED, e com os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- IV – Zelar pela regularidade, legalidade e legitimidade dos atos administrativos praticados no âmbito do processo seletivo, podendo recomendar ajustes ou correções quando constatadas inconsistências;
- V – Acompanhar e orientar, quando necessário, as demais comissões envolvidas, especialmente a Comissão de Avaliação, quanto aos aspectos normativos e administrativos do certame, sem prejuízo de sua autonomia técnica;
- VI – Registrar, organizar, instruir e manter arquivada toda a documentação administrativa relativa às impugnações, recursos, manifestações e decisões da Comissão, para fins de controle interno, transparência e eventual fiscalização por órgãos de controle;
- VII – Atuar de forma permanente durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, estendendo-se sua atuação até a homologação final do resultado e encerramento formal do certame.

II- DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – A Comissão Permanente Administrativa será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

GRIMÁRIO REIS NETO, CPF nº 392.***.***-00

Vice-Presidente:

WESLÂNIA FARIAS COSTA, CPF nº 658.***.***-04

Membros:

IVSON VENÂNCIO GRAF, CPF nº 006.***.***-08

REBECA SANTANA COSTA, CPF nº 039.***.***-27

WESLEY VINÍCIUS DA SILVA COSTA, CPF nº 039.***.***-08

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.
<https://vitoriadoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos, não fazendo jus a remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º – A Comissão instituída por esta Portaria possui caráter permanente, podendo ter sua composição alterada ou recomposta por ato da autoridade competente, sempre que necessário, para atender ao interesse público.

Art. 5º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 04 de junho 2026.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte seis no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 0001/2025

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.
<https://vitoriadoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472

